



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

LEI Nº 1035,

DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

504	04.122.1002.2003.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	8.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0192
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 030	REC. PRÓPRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Recurso proveniente do Leilão de veículos do Gabinete do Prefeito

8.400,00

Fontes de Recurso: 002 030 REC. PRÓPRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 29 de Setembro de 2016

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal